

LEI Nº 579 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE AS
MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E
AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DO MUNICÍPIO DE EMAS, PARA
O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento do exercício vindouro por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional